



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SIGA Nº SMS-ETP-2026/00092**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de instrumentais cirúrgicos se faz necessária para repor as peças que tem seu desgaste natural e também para atender à demanda de procedimentos das novas salas cirúrgicas.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O Plano de Contratação Anual está em fase de elaboração.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O fornecedor deve fornecer o material garantindo a integridade e funcionalidade de todos os itens.

Deve ter a AFE válida.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

As estimativas estão de acordo com planejamento e histórico de consumo nos últimos 12 meses.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Realizamos inúmeros procedimentos que exigem uso de instrumentais cirúrgicos, como curativos, retirada de pontos, suturas entre outros.

Também está prevista a ampliação do bloco cirúrgico implicando na maior demanda de instrumentais..

Não há outro item que possa substituir os instrumentais.

*Classif. documental*

00.01.01.01



SMS-ETP-2026-00092A

**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

O objeto da licitação deve ser adquirido pronto para uso, única forma de comercialização no mercado.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 389.405,36

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O processo prevê a aquisição de instrumentais cirúrgicos, prontos para uso sendo necessário passar pelo processo de esterilização no Centro de Material e Esterilização do município.

Não se faz necessário outras providências com relação à manutenção e assistência técnica.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A adjudicação será por item.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

O resultado esperado é ter os insumos para manter a realização de procedimentos novas salas do bloco cirúrgico do município.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Não se aplica.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

O recolhimento dos resíduos é feita por empresa especializada, contratada pelo município, que dá destino final à todo material descartado.

**12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

Após o uso, os itens serão desprezados conforme normas de segregação de resíduos dos serviços de saúde (RSS) - conforme RDC N° 222/2018, respeitando classificação do resíduo.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO**



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Objetiva-se dar andamento ao processo licitatório para adquirir os itens necessários para da realização dos procedimentos no nosso município.

**14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS**

Os itens que não foram preenchidos não se aplica ao objeto.

Bento Gonçalves, 10 de abril de 2026.

- assinado eletronicamente -

Gilmar Lazarini Júnior  
Estagiário

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco  
Secretário Municipal

